



Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 397, DE 22 DE ABRIL DE 1.960

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
CR. \$ 60.000,00.

R
82
H

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade - um crédito especial de Cr. \$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CHUZEIROS), para ocorrer ao pagamento das despesas de pintura e de prepare de assealhe para enceramento do prédio situado à rua Roberto Clark, nº 264, desta cidade, locado à Prefeitura Municipal por contrato celebrado nos termos da Lei Municipal nº 229, de 13 de Abril de 1.954.

PARÁGRAFO ÚNICO -- Referido prédio destinar-se -à ao funcionamento da UNIDADE POLIVALENTE MUNICIPAL.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo em caixa transferido - de exercício findo.


ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de Abril de mil novecentos e sessenta.



(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Secção de Expediente e de Pesseal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de Abril de mil novecentos e sessenta.


(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção de Expediente e de Pesseal da Prefeitura